

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA 601/2026

Nº DO PROCESSO: 601/2026	DATA DE EMISSÃO: 12/06/2026	VALIDADE: 10/06/2028
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Canarana, Estado da Bahia, no uso das funções que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 6.938/1981, a Lei Complementar nº 140/2011, e balizada pelos preceitos da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, com base nas manifestações técnicas inerentes ao projeto de construção de infraestrutura esportiva pública: RESOLVE cancelar a presente certidão de permissividade, nos moldes da padronização de registros legais desta autarquia:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
RAZÃO SOCIAL – PESSOA JURÍDICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
C.N.P.J. – PESSOA JURÍDICA / C.P.F. – PESSOA FÍSICA	13.714.464/0001-01	
TIPO DE EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NO DISTRITO DE SALOBRO – CANARANA/BA	
LOCALIZAÇÃO	DISTRITO DE SALOBRO, CANARANA/BA	
03 CONDICIONANTES E REQUISITOS DA LICENÇA UNIFICADA		
1. Validade e Acompanhamento Documental: Prazo de exequibilidade de 2 (DOIS) anos contados da publicação. É obrigatório manter, no local da obra, cópia desta Portaria e dos documentos comprobatórios das condicionantes.		
2. Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRCC): Exige-se a elaboração e cumprimento rigoroso do PGRCC para os entulhos de alvenaria e componentes da construção, destinando-os exclusivamente a aterros licenciados.		
3. Segregação e Destinação: Fica proibido o descarte irregular, o aterramento clandestino ou a queima a céu aberto de quaisquer resíduos da construção civil, devendo ser observada a triagem e a destinação ambientalmente adequada.		
4. Comunicação Prévia: Informar oficialmente a SEMMAR o início das obras com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, protocolando cópia atualizada da respectiva A.R.T.		
5. Controle de Poluentes e Partículas: Adotar barramentos físicos, umidificação e procedimentos que inibam a propagação de poeira (finos de cimento/tijolo) que possam afetar a salubridade da vizinhança.		
6. Adequação Hidrossanitária: Durante a obra, os efluentes e esgotos do canteiro devem ser seguramente canalizados, prevenindo contaminação de solo ou riscos de vetores.		
7. Saúde Ocupacional: Garantir que o trabalho no perímetro da obra utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.		
8. As-Built e Relatório Final: O construtor tem 30 (trinta) dias após o fim dos serviços para apresentar o laudo fotográfico da conclusão e os projetos finais de As-Built, de modo a assegurar o fechamento do alvará.		
04 DISPOSIÇÕES GERAIS		
O descumprimento das obrigações e condicionantes estabelecidas nesta Portaria acarretará a revogação sumária desta Dispensa de Licença Ambiental e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal do executor e do ente federado.		

Canarana/BA, 12 de junho de 2026.

Fabiano Novaes
Secretário de Meio Ambiente